



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000810/12	27/07/2012 09:35:07	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00282342-5 / EMILIO TIMO		2.2 CPF/CNPJ: 210.507.161-91	
2.3 Endereço: OUTROS SHIN QL 10, CONJUNTO 4 = CASA 18, 18		2.4 Bairro: LAGO NORTE	
2.5 Município: BRASILIA		2.6 UF: DF	2.7 CEP: 71.525-000
2.8 Telefone(s): (61) 9978-6699		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00282342-5 / EMILIO TIMO		3.2 CPF/CNPJ: 210.507.161-91	
3.3 Endereço: OUTROS SHIN QL 10, CONJUNTO 4 = CASA 18, 18		3.4 Bairro: LAGO NORTE	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP: 71.525-000
3.8 Telefone(s): (61) 9978-6699		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Pirapitinga Ou Pontes		4.2 Área Total (ha): 953,4709	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Serra Bonita		4.4 INCRA (CCIR): 281.202.000.010-98	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.975 Livro: 2RG Folha: 8.975 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 314.300	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.319.684	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			953,4709
Total			953,4709
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			321,0639
Outros			38,7922
Infra-estrutura			2,6423
Nativa - sem exploração econômica			590,9725
Total			953,4709

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
316000	8219000	SAD-69	23L	Cerrado	191,0000
Total					191,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					233,2528
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				132,6525	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				191,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				132,6525	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				191,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					323,6525
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					323,6525
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	316.110	8.319.152	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L	316.000	8.319.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Alteração do uso do solo para pastagem				132,6525
Nativa - com exploração sustentável/manejo	Averbação de reserva legal				191,0000
Total					323,6525
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão		2.255,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,3		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) Histórico:

Data da formalização do processo: 27/07/2012

Data do pedido de informações complementares: 03/05/2013

Data de entrega das informações complementares: 23/05/2013

Data da emissão do parecer técnico: 17/09/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo para a formação de pastagem na Fazenda Pirapitinga, propriedade de Emílio Timo, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção ambiental, que requer autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em um fragmento de 132,6525ha de cerrado sendo a fitofisionomia predominante o cerrado *Sensu Stricto* que está localizado em área de chapada.

3) Caracterização do empreendimento:

O imóvel está localizado na região da Serra Bonita, município de Buritis MG, conforme o ponto de referência (23L)317.512 e 8.320.439 (sede). A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos isolados que são acidentados. A Fazenda Pirapitinga, antiga Fazenda Pontes possui uma área total de 2195,5081ha, sendo 953,4709ha referente à matrícula 8975 e 1242,0372ha referente à matrícula 8974. O empreendimento possui reserva legal averbada no imóvel matriz, sendo uma área de 443,8591ha reserva legal, que está dividida em duas partes: 191ha de RL averbada na matrícula 8975 e, 252,8591ha averbada na matrícula 8974 (gleba contígua). As áreas de preservação permanentes corresponde a mais de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel. Destacam-se as APPs das Veredas, do Córrego Pinduca e do Córrego São João. As áreas deste empreendimento que estão antropizadas são: 807,1739ha pastagens, 2,6423ha de estradas, 1,00ha sede. Há 166,7197ha remanescente de cerrado (cerrado e campo cerrado). A área útil total da Fazenda Pirapitinga (matrículas 8974 e 8975), até a presente data de 03 de Maio de 2013 somam 810,8162ha. Mesmo somando o requerimento apresentado para a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 132,6525ha, a área útil do empreendimento permanece menor que 1000ha, por isso fica dispensado a apresentação do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

4) Reserva Legal: As reservas legais estão todas averbadas e locadas junto as áreas de preservação permanente. As áreas de reservas legais do empreendimento somam 443,8591ha de vegetação nativa. O fragmento de reserva legal referente a este processo de intervenção são 191ha, de acordo com Av-2 da matrícula 8975. A outra parte de reserva legal são 252,8591ha e está averbada na Av-1 da matrícula 643, conforme consta na nº 8974 (atual), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis MG.

5) Recursos Hídricos: A propriedade faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco, Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8), sendo composta por Veredas, Grotas Intermitentes (que estão localizadas no interior do imóvel), Córrego São João e o Ribeirão Pinduca são os principais recursos hídricos do empreendimento.

6) Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

7) Flora: Há predominância da fitofisionomia de campo cerrado (campo limpo e campo sujo), vegetação nativa típica de Veredas. Na área de chapada aparecem fragmentos de Cerrado *Sensu Stricto* intactos.

8) Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento corresponde a mais de 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel. Para minimizar o impacto condicionada o isolamento e a retirada do gado das áreas de preservação permanente.

9) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural alta, integridade da flora, muito baixa e potencial social muito favorável, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23L)316.110 e 8.319.152.

10) Histórico de desmatamento: Não consta nenhum processo de intervenção ambiental para este empreendimento

11) Requerimento para Intervenção Ambiental: A área requerida de 132,6525ha para intervenção ambiental será tipo Supressão da cobertura vegetal com destoca.

12) Área Passível de autorização: Após vistoriar o local, constatou-se que 132,6525ha de um fragmento de cerrado do Tipo *Sensu Stricto* é passível para supressão de vegetação nativa com destoca para implantação de projeto agrícola. O empreendimento não possui área abandonada ou subutilizada. Observou-se a no local, a conservação de solo nas de pastagens como a presença de terraços e bacias de contenção. Uma medida compensatória necessária é a preservação de 34,5690ha, sendo um fragmento de cerrado denso, que está localizado junto a reserva legal do empreendimento, conforme marcação no mapa (ponto de referência (23L) 317.402. e 8.320.439). Para assegurar a preservação da parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo 2% (dois por cento) em empreendimento com mais de 100ha de cerrado

passível de alteração do uso do solo, que é o caso desta propriedade.

13) Inventário Florestal: O Plano de Utilização Pretendida foi elaborado pelo Engº Florestal Rildo Esteves de Souza, com respectivo registro no CREA nº 60.347/D e cadastro no IEF número 10929500006-8. Foram conferidas em campo 10% (dez por cento) das parcelas do inventário florestal. O resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. Conferiu-se em campo, as parcelas nº 2 e nº 9 do inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 51estéreos/ha ou 17MDC/ ha (Metros Cúbicos de Carvão). Na área de 132,6525ha passível de ser autorizada estima-se um volume de 6765 estéreos de lenha ou 4510 metros cúbicos, medida equivalente a 2255MDC (Metros Cúbicos de Carvão).

14) Impactos Ambientais: A intervenção ambiental será de baixo impacto, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

1. Art. 2º - Os empreendimentos e atividades listados no Anexo Único desta Deliberação Normativa, enquadrados nas classes 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à autorização ambiental de funcionamento pelo órgão ambiental estadual competente, mediante cadastro iniciado através de Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento preenchido pelo requerente, acompanhado de termo de responsabilidade, assinado pelo titular de empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

. Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e na Resolução Conjunta SEMAD-IEF: 1905/2013, concluiu-se que a área de 132,6525ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de pastagem.

15) Validade do DAIA: 48 meses - (Condicionado a validade da AAF).

Medidas mitigadoras e condicionantes:

- " Preservar as espécies protegidas por lei como: buritizeiro, pequizeiro e ipê amarelo;
- " Proteger as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " não fazer queimadas sem autorização do órgão ambiental competente;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Deixar uma quantidade de 20 - 30 árvores/ha para garantir sombra para a pastagem;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- " Condicionantes: Providenciar a regularização AAF depois do recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
- " Cercar as áreas de preservação permanentes e reserva legal. Prazo: 120 dias após recebimento do DAIA.
- " Preservar um fragmento de 34,5690ha de cerrado denso prioritário para preservação ambiental, que está junto a reserva legal do empreendimento, conforme marcação no mapa (ponto de referência (23L) 317.402. e 8.320.439). O fragmento de cerrado proposto para compensação corresponde a 34,57 %, quantia superior ao mínimo de 2% (dois por cento) exigido pela Lei 13047/1998. A área proposta para compensação deverá ser averbada como reserva legal. Prazo: 60 dias após recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 3 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 364/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 e fundamentado na Lei 20.922/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 25 de outubro de 2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER
sexta-feira, 25 de outubro de 2013